

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, em atendimento ao Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) convida para a Audiência Pública, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2025, a realizar-se no próximo dia 28 de maio, quarta-feira, às 9 horas, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 – Alto da Boa Vista. A audiência será transmitida ao vivo através dos veículos de comunicação desta Casa de Leis, quais sejam: TV Aberta Digital canal 31.3, NET/Claro canal 04, Vivo Fibra canal 09, Rádio Câmara e Mídias Sociais. Sorocaba, 12 de maio de 2025. LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO - Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 11.795/2011) LEI Nº 13.201, DE 12 DE MAIO DE 2025.

(Inclui o inciso XXXVII, à redação do art. 2º da Lei nº 9.551, de 4 de maio de 2011, que dispõe sobre a proibição à prática de maus-tratos e crueldade contra animais no Município de Sorocaba).

Projeto de Lei nº 112/2023 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso XXXVII ao art. 2º da Lei nº 9.551, de 4 de maio de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
XXXVII – A distribuição de quaisquer animais, domésticos ou silvestres, a título de brinde, promoção, rifas ou sorteios, em eventos públicos ou privados, sejam estes de caráter recreativo, comercial, cultural, religioso, escolar ou científico.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 12 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A distribuição de animais, a título de brinde, presente, sorteio e rifas está na contramão de uma sociedade que busca cada vez mais o respeito com nossos animais, com os seres vivos, e que visa um ambiente saudável, livre de crueldade, principalmente no entendimento de que animais não são coisas.

Infelizmente, não é incomum encontrarmos práticas como a rifa de animais, ou até mesmo que estes sejam colocados como "brindes" em festas e eventos.

Ocorre que, a adoção de um animal requer planejamento, amor e responsabilidade. Não se faz plausível normalizar a entrega de animais como brindes ou recebidos como prêmios. Este ato facilita e incentiva o abandono, já que nem todas as famílias estão preparadas para ter um animal de estimação e conscientes de que são seres sencientes que merecem e devem ser respeitados.

Assim, rogo com a colaboração dos meus colegas vereadores para a aprovação deste projeto em



https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 380035003300340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.852, DE 6 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8619	31.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2152	3	1000127	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO DE COMPETIÇÕES, ATIV						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6578	12.01.00	3.3.90.39.00	4 123 7008 2019	3	1000127	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

DOINGLES BATISTA DE MORAES
Secretário da Fazenda
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO